



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 27 de abril de 2018 - ANO I - EDIÇÃO Nº 13

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 025, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. **RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o dia em homenagem ao **dia do trabalho** (1º de maio de 2018) é uma terça-feira e que é praxe as repartições públicas em nível Estadual e Federal assim procederem,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, no dia 30 de abril de 2018 (segunda-feira), ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público, mediante a devida compensação quando for o caso.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 24 de abril de 2018

Dr. **RICARDO RIBEIRO FLORIDO**
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 047, DE 26 DE ABRIL DE 2018

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR MUNICIPAL, JOSÉ RICARDO TREVISAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. **RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido do servidor municipal **JOSÉ RICARDO TREVISAN**, conforme requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº 18801/2018, de 25 de abril de 2018, requerendo exoneração do cargo público de **GERENTE FINANCEIRO**, Cód. 13-CPC, **em comissão**, bem como o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica exonerado, **a pedido**, a partir de 30 de abril de 2018, o servidor pública municipal **JOSÉ RICARDO TREVISAN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.602.063-6-SSP/SP e CPF nº 096.880.678-30, do cargo público, **em comissão**, de **GERENTE FINANCEIRO**, Cód. 13-CPC, do Anexo III, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP e demais alterações posteriores;

Art. 2º - Em razão da exoneração acima referida, fica declarado vago o cargo público, **em comissão**, mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, devendo a Encarregada pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as providências pertinentes ao cumprimento da presente exoneração.

São Sebastião da Grama, 26 de abril de 2018.

Dr. **RICARDO RIBEIRO FLORIDO**
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 048, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**DEMITE, A PEDIDO, O FUNCIONÁRIO PÚBLICO EVANDRO FRASCARELI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de demissão formulado e ratificado pelo funcionário público adiante nominado, conforme consta do requerimento protocolado sob nº 18807/2018, em 25 de abril de 2018, tendo o mesmo sido dispensado do cumprimento do aviso prévio.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica demitido, a pedido, a partir de 02 de maio de 2018, o funcionário público municipal, **EVANDRO FRASCARELI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.153.715-3-SSP/SP, admitido, pelo regime jurídico celetista, conforme Portaria nº 095/2002, de 20 de março de 2002, para o emprego público efetivo de **Escriturário, Cód. 09-EPE**.

Art. 2º - Fica declarado, em razão dessa demissão, vago um cargo de **Escriturário, Cód. 09-EPE**, constante do Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações posteriores.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Encarregada pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para a presente demissão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 26 de abril de 2018

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 049, DE 26 DE ABRIL DE 2018**ADMITE, PARA EMPREGO PÚBLICO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, A SENHORA MICHELE SALGUEIROSA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora Michele Salgueirosa Santos, RG nº 46.365.765-2-SSP/SP, foi aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2015, para o emprego público de Escriturário, Cód. 09-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, classificada em **10º lugar**, com 57,50 pontos, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE:-

Art. 1º - Admitir, pelo regime jurídico celetista, a **Senhora MICHELE SALGUEIROSA SANTOS**, RG nº 46.365.765-2-SSP/SP, para o emprego público efetivo de **ESCRITURÁRIO**, Cód. 09-EPE, a partir do dia 02 de maio de 2018, com a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, referência R\$ 960,42 (novecentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos) mensais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 26 de abril de 2018.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol
Supervisor de Assuntos Administrativos

